SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
SGP/DAP/CCBA/Processo nº 0035087-1320/2015-0 (Sipro) / 00057041-1321-2015 (Siged)
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: MASP 914.446-0, MARIA HELENA DE SOUZA SANTOS.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
SGP/DAP/CCBA/Processo nº 0040290-1320/2015-0 (Sipro) / 00069948-1321-2015 (Siged)
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: MASP 914.282-9,GILMAR LACERDA DA SILVA.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
SGP/DAP/CCBA/Processo nº 0036669-1320/2015-2 (Sipro) / 00057033-1321-2015 (Siged)
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: MASP 914.628-3, LENIR ALVES VIEGAS.

30 680233 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS
ATOS DA PRESIDENTE
EXTRATO DA PORTARIA PRE 083, DE 30 DE MARÇO DE 2015
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: EPG, MASP 834292-5, ocupante do cargo de Analista de Hematologia e Hemoterapia/ Bioquímico, lotado na Central Sorológica da Fundação Hemominas.
Comissão Processante – Presidente: Jadir Antônio Ferreira, MASP 357993-5.
Membros: Fernanda Vaz Moriya Avelar, MASP 1050579-0, e Elisabete Cardoso, MASP 1251131-7.

30 680290 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA PRE N°070, DE 30 DE MARÇO DE 2015
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos – Limpeza, Higienização e Desinfecção de Superfícies, no âmbito da fundação hemominas - versão 04 – janeiro/2015.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos – Limpeza, Higienização e Desinfecção de Superfícies, no âmbito da fundação hemominas - versão 04 – janeiro/2015.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE N° 071, DE 30 DE MARÇO DE 2015
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos – Abertura de Processos Administrativos Punitivos e Aplicação de Penalidades a Fornecedores - versão 02 – março/2015.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos – Abertura de Processos Administrativos Punitivos e Aplicação de Penalidades a Fornecedores - versão 02 – março/2015.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

30 679722 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Jorge Raimundo Nahas

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001 DE 07/01/2015
Direção do Hospital Regional de Barbacena
Dr. José Américo/FHEMIG

Sindicância Administrativa Investigatória

Objeto: Apurar possíveis responsabilidades administrativas referentes ao desparecimento do extrator de sucos, patrimônio nº 21089299, do Serviço de Nutrição e Dietética, no dia 23-11-2014, conforme relato da Comunicação Interna nº 005/2014, do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo (HRBJA).

Comissão Sindicante: Presidente: Leonardo Bageto Véspoli. Membros: Aline Borges Penna e Aretha Lopes Tavares.

30 679716 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº. 007 DE 02/03/2015
Direção do Hospital Alberto Cavalcanti/FHEMIG

Sindicância Administrativa Investigatória

Objeto: Apurar eventuais responsabilidades administrativas referentes ao desaparecimento de 02 computadores completos da marca Lenovo, patrimônios nº 21875944 e 21875936, do setor de Ambulatório, no dia 02/01/2015, conforme relatado na Comunicação Interna da Coordenação do ambulatório do Hospital Alberto Cavalcanti (HAC).

Comissão Sindicante: Presidente: Gisele de Oliveira Pereira. Membros: Meire de Oliveira Silva e Cláudia Claricina Teixeira Lopes.

30 680260 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

A Diretora do Hospital Regional Antônio Dias, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria Presidencial nº 836, de 30/05/2012; acatando, em parte, a conclusão da NOTA TÉCNICA DE AUDITORIA Nº 2270.5667.13, acostada às fls. 206/214 dos autos da Sindicância Administrativa instaurada pela Ordem de Serviço Nº 19/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 22/07/2009, determina:

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pelos servidores Paulo Edny Chedier Barreira, Masp 11675246, ocupante do cargo de Médico, Nível II, Grau A e Marcos de Barros Chaves, Masp 10894897, ocupante do cargo de Médico, Nível III, Grau D, para apurar possível inobservância às normas legais e regulamentares;

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pelo servidor contratado administrativamente Marcos Valeriano Correa, Masp 10658862, ocupante do cargo de Médico, Nível I, Grau H, para apurar possível inobservância às normas legais e regulamentares;

Encaminhamento de cópia dos autos ao Conselho Regional de Medicina, face ao desligamento dos médicos Eduardo Watanabe Castanheira e Fabrício Dornelas Borges Garcia dos quadros da FHEMIG;

Encaminhamento de cópia do RELATÓRIO DA COMISSÃO SINDICANTE (fls. 197/204) e da NOTA TÉCNICA DE AUDITORIA Nº 2270.5667.13 (206/214), à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Patos de Minas, tendo em vista o Ofício Nº 171/2ª PJPM/2009 (fls. 06/07);

Arquivamento dos autos epigrafados.

30 680262 - 1

Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG considerando a Lei Delegada nº 180, de 20/1/2011 e, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691, de 12/8/2011, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, ao (s)servidor(es) lotado(s) no(a) ADC:
Masp 0353009-4 Erika Patricia de Barros Pessoa Silva por 1 mês, referente ao 4º quinquenio a partir de 06/04/2015, restando 2, cargo 1.
lotado(s) no(a) HMAL:
Masp 1103825-4 Claudia Cristina Neves Dutra por 1 mês, referente ao 1º quinquenio a partir de 1º/04/2015, restando 1, cargo 1.

30 680294 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº. 22 DE 26/12/2014
Direção do Hospital Regional João Penido/FHEMIG

Sindicância Administrativa Investigatória

Objeto: Apurar eventuais responsabilidades administrativas em decorrência de possíveis irregularidades ocorridas na escala do serviço de Anestesiologia do Hospital Regional João Penido no dia 28/11/2014.

Comissão Sindicante – Presidente: Marcelo Quesado Filgueiras. Membros: Leonardo Neves Fonseca e Thalis Marcello Oliveira Gouvea.

30 679714 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretário: André Quintão Silva

Expediente

O Secretário de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social **retifica** o ato de EXONERAÇÃO de **MAÍSA D'ÁVILA NUNES**, Masp: 902490-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, publicado em 05/07/2013: **onde se lê** "ASSISTENTE DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO, NIVEL I, GRAU C", **leia-se** "ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO, NIVEL I, GRAU C".

678841 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

Presidente: Liza Fernandes Prado

ATO DA SENHORA PRESIDENTA
ATO Nº 66/2015
A Presidenta da UTRAMIG, registra opção por composição remuneratória, nos termos do inciso II, art. 20 da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, com nova redação dada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182,22/01/2011, da servidora, Cláudia Borja de Oliveira masp 1.324622-8, pela remuneração do cargo efetivo de Analista de Gestão e Politicas Públicas em Desenvolvimento, código, ANGPD I A acrescida de 50% do cargo em comissão de DAI – 11 ET,1100205, desta Fundação, retroagindo seus efeitos partir de 07/03/2015.Belo Horizonte, 27 de Março de 2015. Presidenta, Liza Prado.

30 679850 - 1

ATO DA SENHORA PRESIDENTA
ATO Nº 064/2015
A Presidenta da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, registra opção por composição remuneratória, nos termos do inciso II, art. 20 da Lei Delegada 175, de 26/01/2007, com nova redação dada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, 22/01/2011, da servidora, Carolline Leal Ribas, masp 1.365705-1, pela remuneração do cargo efetivo de Analista de Gestão e Políticas e Desenvolvimento, código, ANGPD IA acrescida de 50% do cargo em comissão de DAI – 16 ET, 1100313, desta Fundação, retroagindo seus efeitos partir de 07/03/2015. Belo Horizonte, 27 de março de 2015. Liza Prado, Presidenta da Utramig.

30 679832 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macaé Maria Evaristo dos Santos

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 2.748, DE 30 DE MARÇO DE 2015.
Estabelece a criação do Grupo de Trabalho destinado a promover estudos relativos à Educação Bilíngue para os alunos surdos da Rede Estadual de Ensino.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de se discutir a Educação Bilíngue para os alunos surdos da Rede Estadual de Ensino,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho destinado a promover estudos relativos à Educação Bilíngue para os alunos surdos da Rede Estadual de Ensino.
Art. 2º O Grupo de Trabalho, que trabalhará sob a coordenação da Diretora da Diretoria de Educação Especial, Ana Regina de Carvalho, será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I. Pela Secretaria de Estado de Educação:
a. Ana Regina de Carvalho – Diretora de Educação Especial
b. Marcela Caroline Albuquerque de Souza – Diretoria de Educação Especial
c. Maria Cristina Melo Campos Teixeira – Diretoria de Educação Especial
d. Denise Câmara Lopes – CAS/Núcleos de Capacitação
e. Luciana Aparecida Guimarães de Freitas – CAS/Núcleos de Capacitação
II. Pelo Movimento Bilíngue de Educação de Surdos:
a. Clarissa Fernandes das Dores
b. Josélio Ricardo Nunes Coelho
c. Juliano Salomon de Oliveira
d. Luiz-Mar Ferreira de Lima
e. Mariana de Oliveira Ferreira
f. Renata de Castro Bello Domingues
g. Sonia Marta de Oliveira
h. Tatiana Papa Pimenta Quites
§ 1º Poderão participar das reuniões organizadas pelo Grupo de Trabalho, a convite de sua coordenadora, representantes de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas.
Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevância social e o trabalho não será remunerado.
Art. 4º O Grupo de Trabalho, em 120 dias, apresentará relatório com seus resultados finais à Secretária do Estado de Educação.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 30 de março de 2015.
(a) MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
Secretária de Estado de Educação

30 680186 - 1

RESOLUÇÃO SEE N° 2.747, DE 23 DE MARÇO DE 2015.
Contém a adesão dos alunos da rede estadual de ensino médio ao Processo Estratégico Poupança Jovem no ano de 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 46.397, de 27 de dezembro de 2013,
Resolve:
Art. 1º Estão inscritos no Processo Estratégico Poupança Jovem, referente ao ano de 2014, os alunos da rede estadual de ensino médio nos municípios de Esmeraldas, Governador Valadares, Ibirité, Juiz de Fora, Montes Claros, Ribeirão das Neves, Sabará, Teófilo Otoni e Pouso Alegre, cujos números de adesão são:

1996129206	2007124150	2012124862	2013121343	1999120505	2010137936	2012137233	2013130545
1997131674	2007132446	2012126176	2013125008	2001124764	2011123108	2013119020	2013132619
1998118902	2008124684	2012128506	2013126053	2001126246	2011123341	2013119068	2013134287
1998124127	2008124696	2012131015	2013127361	2002130242	2011124577	2013119215	2013134470
1998128942	2008127125	2012134564	2013127606	2004126060	2012118987	2013119809	2013135192
1998130058	2010129754	2012135158	2013129765	2004126539	2012122042	2013120074	2013136160
1999119545	2010135881	2012135603	2013129780	2007120338	2012123675	2013120275	2013136805
2013138136	2012124486	2013120395					

e também os números que estão sequencialmente compreendidos a partir de 2014118550 até 2014140372.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 23 de março de 2015.
(a) MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
Secretária de Estado de Educação

30 679928 - 1

RESOLUÇÃO SEE N° 2.746, DE 23 DE MARÇO DE 2015.
Contém a relação dos números de termos de adesão de alunos da rede estadual de ensino médio dos municípios de Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros e Sabará, excluídos do Poupança Jovem.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe confere inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 46.397, de 27 de dezembro de 2013,
Resolve:
Art. 1º Ficam excluídos do Poupança Jovem, conforme disposto nos Artigos 16 e 17 do Decreto n° 46.480, de 03 de abril de 2014, os alunos da rede estadual de ensino médio dos municípios de Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros e Sabará , cujos termos de adesão estão listados no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 23 de março de 2015.
(a) MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
Secretária de Estado de Educação

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução SEE nº 2.746, de 23 de março de 2015).

GOVERNADOR VALADARES
Adesão n°

2011062440	2011058243	2009015709	2011060764
2012091019	2011055157	2009015733	2011062503
2012093360	2011064944	2009015816	2011063582
2012088756	2011064904	2009015957	2009015724
2012088874	2009015806	2009015737	2009015724
2012088912	2010053306	2009014199	2009015802
2012088675	2010053289	2009014783	2009015860
2011066936	2010050612	2009015968	2009015002
2011064724	2010050909	2009015982	2009015644
2011061184	2010053275	2009015689	2009015878
2009015823	2010052207	2009015741	2009015719
2009015805	2012087839	2009015652	2009015729
2009015936	2012088823	2008012758	2008010790
2009014647	2012087108	2008012391	2008011508
2009015756	2012093378	2008013066	2008010750
2009015885	2012086912	2008010771	2008011529
2008010504	2009015836	2008011865	2009015820
2010053918	2011056190	2008010777	2009015859
2010053400	2011064492	2013116599	2009015899
2012085032	2011068709	2013116819	2010054190
2012093372	2011056426	2013117708	2010051922
2012090311	2011067295	2013117676	2010051878
2011068120	2011063795	2013117429	2010049428
2011067484	2011063635	2013116989	2010050986
2011055285	2011068510	2013117670	2010053080
2011063385	2011067944	2008012300	2010054260
2009015391	2010052160	2011055714	2010051762
2009015839	2010052485	2011062510	2010053720
2009015984	2010053646	2011058369	2010053426
2009015923	2010053603	2011059091	2012090976
2009014196	2010054207	2011058834	2012088806
2008010501	2010053050	2011068856	2012090979
2008012845	2010054144	2011058812	2012090129
2008011906	2012089253	2011068936	2012089314
2010054077	1993090833	2011058605	2012089295
2010054280	2012089192	2011058633	2012090181
2010052563	2012087315	2011064509	2012089050
2012087756	2012093341	2011064552	2012090203
2012086340	2012087874	2011058631	2010052830
2012089806	2012086925	2011058658	2010052393
2011067227	2012088151	2011060988	2010052148
2011056728	2012091372	2011060097	2010053093
2011064794	2012087344	2011058896	2010052931
2011055220	2012086381	2011062460	2010051675
2011060843	1996088743	2011067577	2012086584
2011059085	2009015304	2011060918	2012090890
2009014874	2010052501	2011055768	

JUIZ DE FORA
Adesão n°

2009022455	2009020335	2010049153	2011066085
2011059586	2011068999	2010040856	2011059861
2012082698	2011067068	2009021909	2011073971
2009019876	2012092908	2010041555	2010038775
2011063601	2010048300	2010050849	2009021848
2010039427	2010046105	2010044065	2010046862
2010036150	2011071541	2010045260	2012084570
2011071020	2011064064	2012092772	2009020234
2009021831	2009019588	2011070871	2011074192
2011074820	2011070645	2011070044	2010042104
2010052103	2009019829	2009020312	2011074574
2009020448	2009021914	2010048541	2010048967
2009020395	2012092617	2010037244	2011071243
2010042390	2010038515	2010036135	2011063431
2009022321	2010038498	2010042610	2010049293
2009019587	2011062986	2011065555	2010049286
2009021751	2010041506	2010048530	2011071231
2010052902	2012083656	2010036148	2011071240
2011060737	2012092965	2010054729	2010049219
2009019248	2011061595	2012085947	2010051457
2010043574	2010041327	2011075455	2013133186
2012079579	2013114737	2011070160	2010046791
2011072543	2009019554	2010036539	2012080571
2011065268	2012090511	2010043351	2009019564
2011062590	2011067542	2011075165	2012093033
2009019107	2009021795	2009022323	2014127313
2012091999	2010043562	2012082797	2013113862
2009021721	2010051338	2009020830	2011065669
2011060476	2011065598	2010048101	2011066179
2010053555	2010046615	2012091194	2009020768
2010045862	2010040543	2011060824	2010049919
2011062023	2011074540	2010044102	2011067621
2013113906	2012087305	2011063463	2011067177
2010041896	2009018971	2010036459	2012092963
2010039365	2010041502	2009022426	2011074565
2010039235	2010038810	2011063249	2011064152
2009021908	2012084736	2010039457	2013114961
2010049903	2010044497	2013118307	2011063648
2011070156	2012087267	2009021605	2009020247
2012085877	2009022418	2010040884	2011074789
2010047362	2011070872	2012092306	2012092070
2009019583	2011062033	2011059070	2010051199
2010042485	2010040845	2013114682	2010048950
2012084483	2010043478	2011068634	2009022336
2012097963	2010048322	2010045256	2011069551
2011062000	2012091185	2010049972	2011071746
2012089910	2012085272	2011071860	2010045868
2010036096	2012078925	2011071804	2009021147
2012078974	2010036642	2009020264	2010042496
2010048265	2009019825	2010044726	2011060149
2009019180	2009019286	2012092814	2009020426
2011067634	2011060158	2011070663	2010041932
2011071186	2009020930	2012083932	2010042608
2013115242	2012079006	2011070703	2009021673
2012078886	2012087282	2010054726	2010048267
2011059638	2012084733	2012093079	2009022452
2010044853	2009019512	2011060082	2010052934
2009020388	2011066036	2012087597	2010045240
2011064387	2010049984	2009020141	2010037095
2010041248	2009022324	2012093083	2009021655
2011067192	2010040618	2010049953	2011060438
2009020510	2011060179	2011068085	2011071249
2012092408	2010036571	2011060157	2009021186
2009022423	2011067666	2011068882	2011062047
2009019011	2012091068	2011071068	2010048077
2011066749	2010042579	2010044088	2012082137
2010045857	2010040449	2009021431	2010045841
2009019591	2011065889	2011072510	2012084527
2011061559	2009022419	2009019487	2012091952
2010039462	2011074849	2011065864	2012081784
2010044000	2011070865	2010035889	2010046128
2012097962	2010038781	2011066794	2013114539
2009022310	2010038741	2012084827	2011061496
2009022334	2009022398	2010041528	2011068378
2010045850	2011060811	2011060686	2010051165
2010045265	2012092522	2011059563	2011061526
2010040091	2009019894	2011069857	2012086067
2011062156	2011059548	2013113259	2012083519
2011070615	2010054227	2011075756	2009020354
2010045246	2010043348	2011061875	2011062385
2010051145	2010048311	2011066011	2012084832
2009022368	2009019123	2012081855	2010042518
2009020463	2010041516	2013112424	2009022787
2012092427	2010036698	2010042615	2012083514
2010043377	2010037263	2010045060	2012079148
2012097970	2011069475	2010045238	2011059512
2009021375	2009019370	2011071170	2010046320
2010040709	2010047340	2009020255	2012084739
2010034942	2011070938	2012083641	2009020538
2012092312	2010039413	2013114936	2009022157
2009020451	2011074928	2012092386	2009022720
2012079606	2011065242	2011074769	2009021176
2010052128	2011060902	2011070906	2010044611
2010051169	2012082778	2011060505	2010040894
2011070829	2009019556	2011070832	2011071122
2010042590	2011062071	2011066759	2011061499
2011064050	2012089064	2011071075	2011067670
2012083742	2011070623	2012090506	2011062424
2010040877	2011062224	2009021868	2010046899
2010039871	2009021625	2010040049	2010035923
2011073332	2009021638	2011066886	2012086554
2012093032	2009021866	2012082732	2011065169
2011063285	2010051395	2011061612	2010042352
2009019848	2011060483	2011064018	2009021755
2010044115	2010045106	2010050800	2010046636
2011061520	2009021653	2010044846	2010034210
2011065195	2011075321	2009020015	2011071175
2010043557	2010039846	2010036469	2010041364
2009019832	2009020861	2011066026	2011059658
2012078890	2012083681	2011068305	2010049951
2011065955	2010036595	2010038763	2009020912
2010048207	2011061060	2011070654	2010036687
2011067434	2010037293	2010050825	2011061191
2011065800	2011069900	2009020274	2009020452
2011059528	2010041385	2011071754	2010048312
2010047315	2010037319	2011064296	2010036590
2011060452	2011060730	2010041975	2011073323
2009020504	2011067160	2012082759	2010048201
2010046597	2009022412	2010036512	2010041351
2009019541	2009021636	2011062006	2010036557
2009020390	2009021847	2010042070	2009022352
2009020337	2009020183	2012084706	2011075013
2009020387	2012085206	2011062263	2011059424
2011062169	2011071083	2010043952	2010047179
2009020290	2010044096	2011060552	2012091888
2010043884	2011060414	2010048986	2011069864
2011063258	2012091990	2009022798	2010047342
2011066215	2011065499	2010038676	2011072570
2011062179	2010048551	2011074571	2011062246
2009020065	2010037078	2010048328	2011060802
2010039392	2009021741	2010035473	2011070923
2010051390	2012082744	2010046097	2009020514
2010041411	2010050851	2011068727	2009022349
2010045888	2010048581	2010051345	2011069057
2011063402	2011071873	2013112381	2010048185
2011064209	2010044706	2010054250	2009022394
2010035238	2011065596	2011069320	2010046304
2010045186	2010051407	2010048310	2009023054